



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.005047/2018-31

INTERESSADO: BRABO TÁXI AÉREO LTDA.

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo, apresentado pela sociedade empresária **BRABO TÁXI AÉREO LTDA.** em 14/02/2018 (SEI 1523077).

1.2. O requerimento foi inicialmente indeferido pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS (SEI 1568555), em razão da falta de atendimento aos requisitos previstos, especialmente os necessários à certificação operacional da requerente.

1.3. Após a realização de diligências necessárias para regularização da requerente no âmbito técnico-operacional, em 11/09/2018, a SAS, por meio do Parecer nº 544/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2171155), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir. Em razão do vencimento da autorização outorgada pela Decisão nº 72/2013, vencida desde 12/07/2018 (SEI 1523943), o pedido foi processado como Nova Autorização para Operar.

1.3.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos e indiretos da empresa aérea (Página 4 do Doc. SEI 1523077), Cópia dos atos constitutivos (Páginas 11-17 do Doc. SEI 1523077) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Página 21 do Doc. SEI 1523077);

1.3.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2173216), de Certidão de Regularidade do FGTS (Doc. SEI 2173204, atualizada em 12/09/2018, no Doc. SEI 2218156) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2173198), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.3.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG (SEI 2167054), que não apontou óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.4. Adicionalmente, identificou-se que as especificações operativas mencionadas no Despacho GOAG (SEI 2167054) são as constantes do Doc. SEI 1483879.

1.5. Foi elaborada a Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTOS (SEI 2176034), em 06/09/2018, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.6. Em 12/09/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2214373) para relatoria.

1.7. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 12/09/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2218048** e o código CRC **C7B962C2**.